



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 747, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

**ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 736, DE 13/12/2016 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Cruzeiro do Sul – Acre, **FAÇO SABER** que o Plenário da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul/AC aprovou a Medida Provisória nº 004/2017 e eu a sanciono, transformando-a na seguinte Lei:

Art. 1º O art. 7º da Lei Municipal nº 736, de 13/12/2016, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º A eleição para escolha dos subprefeitos ocorrerá no primeiro domingo do mês de maio, do primeiro ano de cada mandato do chefe do Poder Executivo.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,
ESTADO DO ACRE, EM 24 DE ABRIL DE 2017.**

Ilderlei Cordeiro
Prefeito Municipal